



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
CONTRATO N.º 1309001/2017/PMNP**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVO PROGRESSO – PA E A EMPRESA  
CIRLEI DE J. GOMES - ME, CONFORME AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, Município de Novo Progresso, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo, **UBIRACI SOARES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 658.703.872-72, portador do RG 1261945-0, SSP/MT, residente e domiciliado no município de Novo Progresso, Estado do Pará, e, de outro lado, a empresa **CIRLEI DE J. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 24.474.562/0001-35, com sede a na Rua Jacob Heck, s/n, Bairro Castelo de Sonhos, município de Altamira - PA, aqui denominada **CONTRATADA**, que neste ato é representada pela sua empresária individual, a Dra. **Cirlei de Jesus Gomes**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade sob n.º 6018486, PC/PA (CRM n.º 12249/PA) e CPF/MF n.º 615.951.871-20, determinam por meio deste, **APOSTILAR** o Contrato n.º 1309001/2017/PMNP, que trata da **contratação de serviços médicos**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 - Apostilamento ao Contrato n.º 1309001/2017/PMNP, para inclusão do médico **Douglas da Conceição de Oliveira**, CRM/RJ n.º 52-70271-4, como profissional responsável para prestação dos serviços descritos na Tabela de Preços e Serviços para os itens 01, 02 e 04, com base no Edital de Credenciamento 001/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2 – Valor global estimado de R\$ 141.333,33 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:**

3 - As despesas vinculadas ao presente Termo de Apostilamento correrão a conta do seguinte orçamento:

**308-06.002.10.301.0011.2039-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fundo de Saúde.**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

6 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 15 de Setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PARÁ**

**Ubiraci Soares Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CIRLEI DE J. GOMES – ME**

**Cirlei de Jesus Gomes**  
Empresária Individual  
Contratada